



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 04/2005

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação pela Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 07 de janeiro de 2005, conforme autos do Processo No. 383/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, adendo nas **Adequações Curriculares** do Curso de **Licenciatura em Pedagogia**, Campus de Jequié, a fim de que sejam atendidas as normatizações previstas na Resolução CNE/CP - 02/2002 e Parecer CEE 163/2002, conforme disposto a seguir:

Art. 2º - As disciplinas Prática das Matérias Pedagógicas do Matistério I e Prática das Matérias Pedagógicas do Magistério II, ficam **substituídas** pela disciplina **Práticas Pedagógicas em Educação Infantil**, com carga horária de 180 horas e 04 créditos de estágio:

| Disciplina | Pré-requisito | Creditação (T.P.E) | C. H. | Semestre | Código |
|---|---------------|--------------------|-------|----------|----------|
| PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL | Inexistente | 0.0.4 | 180 | 7º | DCHL 189 |

EMENTA: Atividade docente compartilhada, sob orientação de uma supervisão de estágio, com crianças de 0 a 06 anos em instituições/creches da comunidade, numa perspectiva de participação, reflexão e crítica. Planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades junto às crianças e envolvimento nos eventos promovidos pela comunidade escolar. Análise da ação pedagógica e suas determinações. Construção de uma proposta pedagógica para Educação Infantil. As atividades de docência devem articular-se com projetos de extensão e pesquisa.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 04/2005

Art. 3º - A disciplina **Optativa III**, oferecida no 8º semestre fica **transferida** para o 7º semestre do Curso.

Art. 4º - A disciplina **Elaboração de Trabalho Monográfico**, oferecida no 7º semestre fica **transferida** para o 8º semestre do Curso.

Art. 5º - Fica **criada** a disciplina **Tópicos Especiais em Educação Infantil**, no rol das **optativas**, conforme discriminado abaixo:

| Disciplina | Pré-requisito | Creditação (T.P.E.) | C.H. | Código |
|--|---------------|---------------------|------|----------|
| TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO INFANTIL | Inexistente | 2.1.0 | 60 | DCHL 029 |

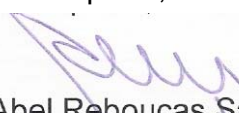
EMENTA: Atividades de mini-experiência na perspectiva interdisciplinar na Educação Infantil em escolas da comunidade: planejamento, desenvolvimento e avaliação de ensino. Desempenho de tarefas docentes na comunidade escolar. O fazer educativo e o aprimoramento do currículo. Realização de ações extensionistas, articulando com os projetos de pesquisa em andamento nesse nível de ensino.

Art. 6º - Fica **alterada** a **Carga Horária e Créditos** das disciplinas **Optativas** História da Educação III, que passa a ter 60 horas e créditos (2.1.0.) e, Ética Profissional, que passa a ter 60 horas e Créditos (2.1.0).

Art. 7º - A **Habilitação Geral** do Curso, passa a denominar-se **Magistério em Educação Infantil e Séries Iniciais de 1ª a 4ª séries**.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação com efeito retroativo a partir do II Período Letivo de 2004.

Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2005.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE